



Prezado Cliente,

Os Correios reavaliaram os atributos de indenização dos serviços de Encomendas Nacionais e Remessa Expressa. Sendo assim, em respeito ao relacionamento comercial entre essa Instituição e os Correios, descrevemos a seguir as novas regras para os casos de eventual atraso na entrega, extravio, roubo ou avaria:

Atributo: Indenização por atraso:

Serviço / Tempo / Percentuais sobre os preços postais

PAC / De 1 a 5 dias / 5%

PAC / De 6 a 10 dias / 10%

PAC / Acima de 10 dias / 15%

SEDEX / De 1 a 3 dias / 5%

SEDEX / De 4 a 5 dias / 10%

SEDEX / Acima de 5 dias / 15%

SEDEX Hoje / De 20h01 até 20h15 / 0%

SEDEX Hoje / De 20h16 até 20h59 / 30%

SEDEX Hoje / Acima de 20h59 / 100%

SEDEX 10 / De 10h01 até 10h15 / 0%

SEDEX 10 / De 10h16 até 10h59 / 30%

SEDEX 10 / Acima de 10h59 / 100%

SEDEX 12 / De 12h01 até 12h15 / 0%

SEDEX 12 / De 12h16 até 12h59 / 30%

SEDEX 12 / Acima de 12h59 / 100%

Atributo: Valor da indenização automática p/ objetos sem declaração de valor (Extravio, Roubo, Avaria)

Serviço / Novos valores

Remessa Expressa / R\$ 1,85*

PAC, SEDEX, SEDEX 10 / R\$ 18,50**

SEDEX 12, SEDEX Hoje / R\$ 18,50**

*Primeiro Porte da Carta Comercial

**Dez vezes o Primeiro Porte da Carta Comercial

As regras serão implantadas a partir do dia 28/02/2018. É importante ressaltar que, além da indenização automática, sua empresa poderá contratar o serviço adicional - Valor Declarado, que permite ressarcimento de maior valor. Colocamo-nos à disposição, por meio dos canais de atendimento ou do representante comercial, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

GERAT/SE MG